



**EDITAL 02/2024 – NIVELAMENTO ACADÊMICO**

**Edital do Programa de Nivelamento Acadêmico**  
**dos Cursos de Graduação das Faculdades Integradas de Fernandópolis - FIFE**

O Diretor Acadêmico das Faculdades Integradas de Fernandópolis, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, toma público para os alunos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o Programa de Nivelamento Acadêmico, dos cursos de graduação, para exercício no semestre letivo de 2024.02, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

**1. INSCRIÇÃO**

Período: 05/08 à 16/08/2024

Local: fef.br/cec

Investimento: Gratuito

**2. DOS OBJETIVOS DO NIVELAMENTO**

Proporcionar aos acadêmicos das Faculdades Integradas de Fernandópolis a recuperação de conteúdos do Ensino Fundamental e Médio, essenciais ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem no Ensino Superior.

**3. DO PROGRAMA**

3.1 O Programa de Nivelamento Acadêmico oferecido pelas Faculdades Integradas de Fernandópolis não é obrigatório e contempla a oferta de 1 (uma) disciplina: Língua Portuguesa.

3.2 O nivelamento de Língua Portuguesa tem como objetivo auxiliar o acadêmico a desenvolver as atividades de leitura e escrita, fundamentais a qualquer curso de graduação.

**4. DA CARGA HORÁRIA**

As atividades de Língua Portuguesa terão carga horária de 20 horas.

**5. DA MODALIDADE DO CURSO**

A modalidade de oferta do Programa de Nivelamento Acadêmico será Ensino a Distância (EaD) dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem das Faculdades Integradas de Fernandópolis — FIFE.

**6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

O candidato ao Programa de Nivelamento Acadêmico deverá estar devidamente matriculado no primeiro ano de um curso de graduação das Faculdades Integradas de Fernandópolis.

**7. DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

Os acadêmicos interessados em participar do Programa de Nivelamento Acadêmico



das Faculdades Integradas de Fernandópolis deverão preencher ficha de inscrição no [fef.br/cec](http://fef.br/cec), no período destinado à inscrição descritos no item 1.

#### **8. DA AVALIAÇÃO**

Para ter direito ao certificado o aluno deverá ter no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades programadas e realizar a prova de certificação que acontecerá ao final do programa.

#### **9. DO APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA**

O Programa de Nivelamento Acadêmico é uma prática que pode ser incluída como carga horária para atividade complementar de 20 horas.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa de Nivelamento Acadêmico rege-se pelo Regulamento de Nivelamento Acadêmico e pelo Regimento Geral da Instituição. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica. O presente edital entra em vigor nesta data.

Fernandópolis, 05 de agosto de 2024.

Prof. Ms. Reges Evandro Teruel Barreto  
Diretor Acadêmico FIFE